



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Secretaria de Educação, Juventude e Inovação

AVISO 015/2025/SEJIN  
Processo SEI-2025-07002707

O Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, vem por meio deste, tornar público que realizará a prestação de serviços de buffet, por empresa especializada, com fornecimento de alimentos, bebidas não alcoólicas, utensílios e apoio operacional, na forma de coquetel e brunch, destinados a atender às demandas da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN) durante o evento "Entrega da Medalha Professor Jair Natalino Espíndola Travassos", garantindo recepção adequada aos participantes, autoridades e convidados, realizada por Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II, com o valor de **R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>Buffet tipo Coquetel (para 120 pessoas)</b> <b>Evento: Medalha Jair Travassos</b> <b>Coquetel</b> <b>Pães e Acompanhamentos:</b> Salgadinhos variados Empadinha de frango Mini pastel (carne, queijo, palmito) Mini sanduíche natural (frango, atum e vegetariano) Mini pizzas variadas Tábua de frios simples (queijo, presunto, salame, azeitonas e pães) Palitinhos de muçarela, tomate cereja e orégano (tipo mini caprese) Bolo - sabores variados Mini musse de maracujá <b>Frutas</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Salada de frutas em copinhos e frutas fatiadas da estação</li></ul> <b>Bebidas</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Sucos naturais (laranja, uva, abacaxi com hortelã)</li><li>Refrigerantes variados incluindo zero</li><li>Café e chás</li><li>Água mineral com e sem gás</li><li>Água aromatizada (limão-siciliano, hortelã e frutas vermelhas)</li><li>Adoçantes e açúcar em sachês</li></ul> <b>Incluindo:</b> Decoração floral leve + plaquinhas identificando os alimentos. <u>Incluir mesa e toalha para organização dos alimentos; utensílios descartáveis como: colheres, garfos, pratos, copos, guardanapos; coordenador e pessoal de apoio</u>	1	Serviço	R\$ 85,00 (por pessoa)	R\$ 10.200,00

Atendendo o art. 75, § 3º, da Lei supracitada, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, de **01/10/2025 até 03/10/2025** para que as empresas interessadas possam se manifestar e enviar suas Propostas. Participamos que o critério de escolha será a proposta mais vantajosa para o Município e, em caso de empate, será aplicado o Art. 60 da Lei 14.133/2021.

Solicitamos que os interessados encaminhem os seguintes documentos:

- Proposta de preço com o valor inferior ao supracitado.

**Habilitação Jurídica:**

- Registro comercial, no caso de empresário individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa (As empresas localizadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar junto à Certidão Negativa de Débitos – CND, a Certidão da Dívida Ativa emitida pelo órgão próprio da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.
- Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.
- Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**Secretaria de Educação, Juventude e Inovação**

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Qualificação Técnica**

Atestado(s) de capacidade técnica que comprovem experiência com serviços similares.

**Contato e e-mail para envio da proposta e documentações exigidas:**

**Departamento de Licitações e Contratos Administrativos**

**Tel.: (24) 3365-6439**

**E-mail: [licitacao@angra.rj.gov.br](mailto:licitacao@angra.rj.gov.br)**

Angra dos Reis, 30 de setembro de 2025.

Paulo Fortunato de Abreu  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação